
ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - EXERCÍCIO 2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1 – APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em respeito ao princípio do planejamento que rege a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), divulga a todos os interessados, o seu Plano de Contratações Anual, para o exercício financeiro 2026.

2 – OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual tem por objetivo racionalizar as contratações da Câmara Municipal de Pirapora/MG, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos, serviços e redução de custos processuais; garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes; subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; evitar o fracionamento de despesas; e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

3 – METODOLOGIA

O presente Plano de Contratações foi construído através do histórico de contratações da Câmara Municipal de Pirapora/MG nos últimos 12 meses, pautando-se nos quantitativos normalmente adquiridos e na estimativa de preços homologados nos certames anteriores.

Em relação às novas contratações, em que não é possível estimar com antecedência o quantitativo e os custos, foi observado o valor total permitido para gastos, por natureza de despesa, conforme quadro de despesas públicas e recursos orçamentários disponíveis.

4-FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

A formalização do instrumento de planejamento das contratações para o exercício 2026 será apresentado por meio das tabelas anexas, contendo as informações essenciais acerca das contratações. Registra-se que o Plano Anual servirá de norte para o planejamento estratégico, mas não traz rol exaustivo e inalterável de contratações, podendo ser atualizado, mediante justificativa, para melhor adequação

às necessidades da Câmara Municipal, observada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Pirapora, 31 de julho de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:A0D9F478

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/08/2025. Edição 4076

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>